



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 281/2021

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do art. 2.º e art.º 4.º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do art.º 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, a Ordem de Trabalhos da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 20 de dezembro de 2021, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Preçário para 2022. Atualização de preços. **Aprovação.**
2. Tarifário do abastecimento de água, do saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos do Município do Seixal. Atualização de tarifas. **Aprovação.**
3. Receitas Municipais. Fixação de taxas e de participações percentuais. **Aprovação.**
4. Opções do plano e proposta de orçamento para 2022, nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 25º, por força da alínea c) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artº 44º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do nº1 do artº 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29/12, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. **Aprovação.**
5. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei n.º209/2003, de 3 de Setembro. **Aprovação.**



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

A presente Reunião Extraordinária não contempla período para intervenção e esclarecimento da população, conforme previsto, nas disposições conjugadas do n.º 5 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal e de acordo com o n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Refira-se que nos termos do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, já alterada pela Lei n.º 13-B/2021 de 5 de abril, por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pelo novo coronavírus, designado pela doença COVID-19, esta reunião extraordinária é realizada presencialmente, com as condicionantes daí decorrentes.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 15 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.